



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1674/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, VISANDO A DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO REFERIDO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica ou Convênio, com a Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, para o exercício das atividades de regulação e fiscalização técnica dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, por meio do Convênio referido no caput, delega à Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB a competência para a regulação e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos no seu território, nos moldes do que estabelece a Lei Federal n.º 11.445/2007 e a Lei n.º 14.026/2020.

§ 2º - O instrumento a que se refere o caput será celebrado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, prorrogável por meio de aditivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 19 DE JANEIRO DE 2024.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional